



PORTARIA Nº 1.098 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende a Outorga da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação e diluição de efluentes no Córrego da Salgadeira.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Termo de Embargo nº 210142278 constantes no processo SAD Nº 385291/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por prazo determinado, a Portaria de Outorga SEMA nº 633 de 21 de agosto de 2017, o qual outorgou a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação e diluição de efluentes no Córrego da Salgadeira Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A suspensão da outorga objeto desta Portaria, permanecerá até que a atividade seja desembargada.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

